



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2019.
DE 17 DE ABRIL DE 2019.

"FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do Convênio no município de Ribeirão dos Índios no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre o Município de Ribeirão dos Índios e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I- JOÃO PAULO EUGÊNIO DE BARROS – RG: 29.430.736-9 SSP/SP – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

SUPLENTE: MARIANE DELATIN RODRIGUES – RG: 22.764.690-3 SSP/SP.

II- MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA ALMEIDA – RG: 27.987.729-8 SSP/SP – Representante da Prefeitura Municipal na área da saúde.

SUPLENTE: CRISLAINE DOS SANTOS – RG: 44.733.545-5 SSP/SP.

III- JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA MUNIZ – RG: 32.447.178-6 SSP/SP Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

SUPLENTE: EDENI FERNANDES NEGRÃO – RG: 19.631.703 SSP/SP.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 035/2018, datado de 25 de julho de 2018.

Ribeirão dos Índios, 17 de abril de 2019.

Este (a) Decreto Municipal nº 013/2019 foi afixado (a)

no Átrio da Prefeitura Municipal

no dia 17 de abril de 2019

Ribeirão dos Índios, 17 / 04 / 2019


Samuel Alves Ferreira

RG: 20650746

Assessor de ~~Publicad~~ e Registrada na Chefia de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 17 de abril de 2019.


José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



PUBLICADO NO JORNAL – INFORME NEWS

DATA DA PUBLICAÇÃO: 18/04/2019.

PÁGINA: 02

ASSUNTO: DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2019.
DE 17 DE ABRIL DE 2019.

"FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do Convênio no município de Ribeirão dos Índios no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre o Município de Ribeirão dos Índios e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I- **JOÃO PAULO EUGÊNIO DE BARROS** - RG: 29.430.736-9 SSP/SP - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

SUPLENTE: MARIANE DELATIN RODRIGUES - RG: 22.764.690-3 SSP/SP.

II- **MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA ALMEIDA** - RG: 27.987.729-8 SSP/SP - Representante da Prefeitura Municipal na área da saúde.

SUPLENTE: CRISLAINE DOS SANTOS - RG: 44.733.545-5 SSP/SP.

III- **JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA MUNIZ** - RG: 32.447.178-6 SSP/SP Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

SUPLENTE: EDENI FERNANDES NEGRÃO - RG: 19.631.703 SSP/SP

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 035/2018, datado de 25 de julho de 2018.

Ribeirão dos Índios, 17 de abril de 2019.

José Amauri Lenzoni

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Chefia de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 17 de abril de 2019.